



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e sétima
discussão, em votação, por Unanimidade

Em 14 de dezembro de 2020

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 045/2020.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 155.760,35 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS COM TRINTA E CINCO CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412200012.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

0501.0412202012.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.1.90.11.00.00.00 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

1002.082444072.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.760,35

TOTAL.....R\$ 155.760,35

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária do Recurso Livre:

0401.2884600000.004 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 110.000,00

0605.1236304162.022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 16.914,55

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.211,92

1101.1339202062.025 - MANUTENÇÃO DE BANDAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.201,20

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.201,20

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.402,40

Câmara Municipal de Vereadores
AMARAL FERRADOR - RS

RECEBEMOS

Em 07 de 12 de 2020



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

1101.1339202062.081 MANUTENÇÃO DAS EXCURSÕES CULTURAIS P/ ALUNOS E PROFESSORES

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 600,60
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 2.402,40

1101.1339204042.024 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.207,20
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações, CLT, Art. Desp. E Outra.....R\$ 3.256,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 2.402,40
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 9.480,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 480,48

TOTAL.....R\$ 155.760,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de verba no valor de R\$ 155.760,35 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais, trinta e cinco centavos) para suprir algumas dotações da folha de pagamentos de dezembro de 2020, resultando na redução de outras dotações a tanto, do Recurso Livre.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de dezembro de 2020.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

Jadir da Silva Vargas
Secretário Mun. de Administração
Portaria n° 11.624